

Parte vetada
que se transf
nicipio para

A CÂMARA MUNI
PRESIDENTE pr
seguintes dis
tegrante:

Artigo 1º)- O Orçamento Geral do Município
desta Lei, estima a Receita em R\$ 300.000,00 (trezentos mil

Artigo 2º)- A Receita será obtida mediante
nientes das seguintes fontes:

RECEITAS CORR

- I- Receita Tributária....
- II- Receita Patrimonial...
- III- Receita Industrial....
- IV- Transferencias Corrent
- V- Receitas Diversas.....

RECEITA DE CA

Transferencias de Capi
TOTAL DA RECE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITA


Sylvio de


José Paul

1º

Publicada e registrada

06 DE DEZEMBRO DE 1968

elo Prefeito Municipal e mantida pela Câmara Municipal, do projeto de lei n. 23/68, rmou na Lei nº 664, de 06 de dezembro de 1968, que dispõe sobre o orçamento do mu- exercício de 1 969.

IPAL DE ITAPUÍ decreta e eu, SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, na qualidade de seu - mulgo, nos termos do artigo 22º, parágrafo 4º da Lei Orgânica dos Municípios, os - ositivos da Lei nº 664, de 06 de dezembro de 1 968, da qual passam a fazer parte in-

de Itapuí, para o exercício financeiro de 1969, discriminado nos anexos integrantes ruzeiros novos).

arrecadação dos Tributos, Rendas e Suprimentos discriminados no anexo nº 3 e prove-

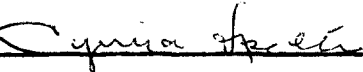
<u>NTES</u>			
.....	Nº\$	35.000,00	
.....	Nº\$	500,00	
.....	Nº\$	6.000,00	
es.....	Nº\$	150.000,00	
.....	Nº\$	6.000,00	197.500,00
<u>PITAL</u>			
al.....	Nº\$	102.500,00	
TA.....	Nº\$	300.000,00	

PUÍ, 16 de DEZEMBRO DE 1 968


Almeida Prado Rocchi
RESIDENTE


Tissiãno'
SECRETÁRIO

na Secretaria da Câmara na data supra.


Cynira Speltri
Diretora